



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

LEI N° 452/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pedro Teixeira para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
P. Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

**§2º** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparéncia na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

|  |
|--|
| Publicado no Quadro de Aviso<br>da Prefeitura Municipal de<br>Pedro Teixeira<br>em <u>10/07/2018</u> |
| <u>Almeida</u><br>Assinatura do Servidor   |



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art. 9º** O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos à que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no minimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Publicado no Quadro de Atividades da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 10 / 07 /2018  
Assinatura:   
Pedro Teixeira



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 14.** A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância às regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

**§1º** Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

**§4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Publicado no Quadro de Atos

da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10 / 07 / 2018

Almeida

Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Publicado no Quadro nº 14 Avulso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

**Art. 32.** A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

Publicado no Quadro 14 Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 34.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 35.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparéncia dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparéncia dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

**Art. 36.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 37.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 10 de Julho de 2018.

Prefeito Municipal

Idílio Neves Moreira  
Prefeito Municipal  
Pedro Teixeira - MG

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## Anexo III

### Riscos Fiscais

LDO 2019

Publicado no Quadro, na Avenida  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Pedro Teixeira/MG.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |               | PROVIDÊNCIAS  |               |
|---------------------------------------|---------------|---|---------------|
| Descrição                             | Valor         | Descrição   | Valor         |
| Demandas judiciais                    |               | - Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias |               |
| Dividas em processo de reconhecimento |               | - Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência                             | 10.000        |
| Avalias e garantias concedidas        |               |   |               |
| Assunção de passivos                  |               |   |               |
| Assistências diversas                 |               |   |               |
| Outros passivos contingentes          | 10.000        |   |               |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>10.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>10.000</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |               | PROVIDÊNCIAS  |               |
| Descrição                             | Valor         | Descrição   | Valor         |
| Frustração de arrecadação             |               | - Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias |               |
| Restituição de tributos a maior       |               | - Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência                             |               |
| Discrepância de projeções             |               |   |               |
| Outros Riscos Fiscais                 |               |   |               |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>-</b>      | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>-</b>      |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>10.000</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>10.000</b> |

Publicado no Quadro 14 Aviais  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Assinatura do Servidor  
Almeida



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## Anexo II

### Metas Fiscais

LDO 2019

Publicado no Quadro nº Aviões  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

|  |
|--|
| Publicado no Quadro nº Avais<br>da Prefeitura Municipal de<br>Pedro Teixeira |
| em <u>10 / 07 /2018</u>  |
| <u>Almeida</u>   |
| Assinatura do Servidor   |



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Metas Anuais

## 1.1. Metas Anuais de 2019 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Pedro Teixeira, Minas Gerais, para o exercício de 2019 e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

Assinado no Quadro 14 Anexo  
da Lei de Diretrizes Municipais de  
Pedro Teixeira  
nº 10.07.2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Metas Anuais  
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2019                  |                        | 2020                  |                        | 2021                  |                        |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
|   | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante<br>(b) | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante<br>(c) | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante<br>(c) |
| Receita Total                           | 14.087.247            | 13.519.431             | 15.119.278            | 13.925.013             | 16.226.917            | 14.342.764             |
| Receitas Primárias (I)                  | 13.876.126            | 13.316.819             | 14.892.691            | 13.716.324             | 15.983.729            | 14.127.814             |
| Despesa Total                           | 14.087.247            | 13.519.431             | 15.119.278            | 13.925.013             | 16.226.917            | 14.342.764             |
| Despesas Primárias (II)                 | 14.087.247            | 13.519.431             | 15.119.278            | 13.925.013             | 16.226.917            | 14.342.764             |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | (211.121)             | (202.611)              | (226.588)             | (208.690)              | (243.187)             | (214.950)              |
| Resultado Nominal                       | -                     | -                      | -                     | -                      | -                     | -                      |
| Dívida Pública Consolidada              | -                     | -                      | -                     | -                      | -                     | -                      |
| Dívida Consolidada Líquida              | -                     | -                      | -                     | -                      | -                     | -                      |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | -                     | -                      | -                     | -                      | -                     | -                      |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | -                     | -                      | -                     | -                      | -                     | -                      |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | -                     | -                      | -                     | -                      | -                     | -                      |

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109  
as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de  
capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 16 de março de 2018:

| Variáveis                                   | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------|------|------|------|
| PIB (% de crescimento)                      | 2,83 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| IPCA (%)                                    | 3,63 | 4,20 | 4,20 | 4,20 |
| IGP-M (%)                                   | 4,33 | 4,38 | 4,38 | 4,38 |
| Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.) | 6,50 | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)  | 3,30 | 3,39 | 3,39 | 3,39 |

Publicado no Ofício nº Av. 000  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
 Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram  
 Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109  
 deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/  
 IPCA, destacados na tabela acima.

## 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Pedro Teixeira/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

| Especificação                               | Previsão    |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|
|   | 2019        | 2020        | 2021        |
| RECEITAS CORRENTES                          | 14.067.147  | 15.097.706  | 16.203.764  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 222.066     | 238.335     | 255.795     |
| Contribuições                               | 50.178      | 53.852      | 57.798      |
| Receitas Patrimoniais                       | 136.121     | 146.093     | 156.796     |
| Rentabilidade de Aplicações Financeiras     | 136.121     | 146.093     | 156.796     |
| Demais Receitas Patrimoniais                | -           | -           | -           |
| Receitas de Serviços                        | 13.650.312  | 14.650.333  | 15.723.617  |
| Transferências Correntes                    | 8.890.494   | 9.541.812   | 10.240.845  |
| Cota-Parte do FPM                           | 8.194       | 8.795       | 9.439       |
| Cota-Parte do ITR                           | 10.413      | 11.175      | 11.994      |
| Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96   | 1.791.427   | 1.922.667   | 2.063.522   |
| Cota-Parte do ICMS                          | 22.551      | 24.203      | 25.976      |
| Cota-Parte do IPI                           | 104.290     | 111.930     | 120.130     |
| Cota Parte do IPVA                          | 558.361     | 599.267     | 643.169     |
| Transferências do SUS                       | 1.051.125   | 1.128.131   | 1.210.778   |
| Transferências do FUNDEB                    | 1.213.456   | 1.302.354   | 1.397.764   |
| Outras Transferências Correntes             | 8.472       | 9.093       | 9.759       |
| Outras Receitas Correntes                   | 2.185.574   | 2.345.689   | 2.517.534   |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | -           | -           | -           |
| Operações de Crédito                        | 75.000      | 80.495      | 86.392      |
| Alienações de Bens                          | 2.110.574   | 2.265.194   | 2.431.142   |
| Transferências de Capital                   | -           | -           | -           |
| Outras Receitas de Capital                  | (2.165.474) | (2.324.116) | (2.494.381) |
| DEDUÇÃO FUNDEB                              | 14.087.247  | 15.119.278  | 16.226.917  |
| TOTAL                                       |             |             |             |

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

Publicado no Quadro de Aviso  
 da Prefeitura Municipal de  
 Pedro Teixeira  
 em 30 / 07 /2018

  
 @Almeida  
 Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

## 4.2.1.1. Receitas Correntes

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2017 e a reestimativa da receita para 2018, conforme detalhado a seguir:

| Receitas Correntes |               |            |
|--------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal | Variação % |
| 2016               | 12.412.215    | -          |
| 2017               | 12.000.739    | (3,32)     |
| 2018               | 13.200.813    | 10,00      |
| 2019               | 14.067.147    | 6,56       |
| 2020               | 15.097.706    | 7,33       |
| 2021               | 16.203.764    | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

### a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Pedro Teixeira é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2016 e 2017 e o valor projetado para 2018 a 2021.

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |               |            |
|---|---------------|------------|
| Metas Anuais                                | Valor Nominal | Variação % |
| 2016  | 174.202       | -          |
| 2017  | 189.445       | 8,75       |
| 2018  | 208.390       | 10,00      |
| 2019  | 222.066       | 6,56       |
| 2020  | 238.335       | 7,33       |
| 2021  | 255.795       | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

Publicado no Caderno 14 Avante  
de Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 30/07/2018

Almílida

Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

## b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

| Contribuições |               |            |
|---------------|---------------|------------|
| Metas Anuais  | Valor Nominal | Variação % |
| 2016          | 42.568        | -          |
| 2017          | 42.806        | 0,56       |
| 2018          | 47.086        | 10,00      |
| 2019          | 50.176        | 6,58       |
| 2020          | 53.852        | 7,33       |
| 2021          | 57.798        | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

## c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2016 e 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA.

| Receita Patrimonial |               |            |
|---------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal | Variação % |
| 2016                | 108.230       | -          |
| 2017                | 116.125       | 7,30       |
| 2018                | 127.738       | 10,00      |
| 2019                | 136.121       | 6,56       |
| 2020                | 146.093       | 7,33       |
| 2021                | 156.796       | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Transferências Correntes Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2018 a 2021 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2017.

Transferências Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 12.086.817    | -          |
| 2017         | 11.645.136    | (3,65)     |
| 2018         | 12.809.649    | 10,00      |
| 2019         | 13.650.312    | 6,56       |
| 2020         | 14.650.333    | 7,33       |
| 2021         | 15.723.617    | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 7.986.370     | -          |
| 2017         | 7.584.516     | (5,03)     |
| 2018         | 8.342.968     | 10,00      |
| 2019         | 8.890.494     | 6,56       |
| 2020         | 9.541.812     | 7,33       |
| 2021         | 10.240.845    | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada

ICMS

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 1.439.094     | -          |
| 2017         | 1.528.274     | 6,20       |
| 2018         | 1.681.101     | 10,00      |
| 2019         | 1.791.427     | 6,56       |
| 2020         | 1.922.667     | 7,33       |
| 2021         | 2.063.522     | 7,33       |

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018

Almude  
Assinatura do Servidor

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual  
2018-2021 Receita projetada



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 17.844        | -          |
| 2017         | 19.238        | 7,81       |
| 2018         | 21.162        | 10,00      |
| 2019         | 22.551        | 6,56       |
| 2020         | 24.203        | 7,33       |
| 2021         | 25.976        | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

## IPVA

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 83.225        | -          |
| 2017         | 88.970        | 6,90       |
| 2018         | 97.867        | 10,00      |
| 2019         | 104.290       | 6,56       |
| 2020         | 111.930       | 7,33       |
| 2021         | 120.130       | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

## SUS

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 737.012       | -          |
| 2017         | 476.340       | (35,37)    |
| 2018         | 523.974       | 10,00      |
| 2019         | 558.361       | 6,56       |
| 2020         | 599.267       | 7,33       |
| 2021         | 643.169       | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

## FUNDEB

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 888.141       | -          |
| 2017         | 896.719       | 0,97       |
| 2018         | 986.391       | 10,00      |
| 2019         | 1.051.125     | 6,56       |
| 2020         | 1.128.131     | 7,33       |
| 2021         | 1.210.778     | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

Publicado no Quadro 14 Anexo  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## Outras Transferências Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 935.132       | -          |
| 2017         | 1.051.078     | 12,40      |
| 2018         | 1.156.186     | 10,00      |
| 2019         | 1.232.063     | 6,56       |
| 2020         | 1.322.324     | 7,33       |
| 2021         | 1.419.197     | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

## e) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2019 a 2021.

## Demais Receitas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 397           | -          |
| 2017         | 7.227         | 1.719,65   |
| 2018         | 7.950         | 10,00      |
| 2019         | 8.472         | 6,56       |
| 2020         | 9.093         | 7,33       |
| 2021         | 9.759         | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2019 a 2021:

|   |
|---|
| Publicado no Quadro 14 Avisos<br>da Prefeitura Municipal de<br>Pedro Teixeira |
| em 30/07/2018   |
| <u>Almeida</u>  |
| Assinatura do Servidor  |



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Receita do Capital  
Tel.: (32) 3282-1129 (32) 3282-1109

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 117.000       | -          |
| 2017         | 60.000        | (48,72)    |
| 2018         | 66.000        | 10,00      |
| 2019         | 2.185.574     | 3.211,48   |
| 2020         | 2.345.689     | 7,33       |
| 2021         | 2.517.534     | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

## a) Alienações de Bens:

Para o periodo de 2019 a 2021 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

| Alienação de Bens |               |            |
|-------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais      | Valor Nominal | Variação % |
| 2016              | -             | -          |
| 2017              | -             | -          |
| 2018              | -             | -          |
| 2019              | 75.000        | -          |
| 2020              | 80.495        | 7,33       |
| 2021              | 86.392        | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

## b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

| Transferências de Capital |               |            |
|---------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais              | Valor Nominal | Variação % |
| 2016                      | 117.000       | -          |
| 2017                      | 60.000        | (48,72)    |
| 2018                      | 66.000        | 10,00      |
| 2019                      | 2.110.574     | 3.097,84   |
| 2020                      | 2.265.194     | 7,33       |
| 2021                      | 2.431.142     | 7,33       |

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

Assinatura do Servidor

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## 1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Pedro Teixeira/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Valores nominais

| Especificação                    | Total de Despesas |                   |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                  | 2019              | 2020              | 2021              |
| DESPESAS CORRENTES               | 11.887.247        | 12.758.839        | 13.694.284        |
| Pessoal e Encargos               | 6.868.731         | 7.371.934         | 7.912.002         |
| Juros e Encargos da Dívida       | -                 | -                 | -                 |
| Outras Despesas Correntes        | 5.018.516         | 5.386.905         | 5.782.282         |
| DESPESAS DE CAPITAL              | 2.190.000         | 2.350.439         | 2.522.633         |
| Investimentos                    | 2.190.000         | 2.350.439         | 2.522.633         |
| Inversões Financeiras            | -                 | -                 | -                 |
| Amortização da Dívida Contratada | 10.000            | 10.000            | 10.000            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA          | -                 | -                 | -                 |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>14.087.247</b> | <b>15.119.278</b> | <b>16.226.917</b> |

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2016 a 2017 e os previstos para 2018 a 2021 são apresentados na seguinte tabela:

Publicado no Calendário das Atividades  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Despesas Correntes  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 9.900.831     |            |
| 2017         | 10.089.454    | 1,91       |
| 2018         | 10.850.731    | 7,55       |
| 2019         | 11.887.247    | 9,55       |
| 2020         | 12.758.839    | 7,33       |
| 2021         | 13.694.284    | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

## a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 5.840.723     |            |
| 2017         | 5.859.742     | 0,33       |
| 2018         | 6.445.716     | 10,00      |
| 2019         | 6.868.731     | 6,56       |
| 2020         | 7.371.934     | 7,33       |
| 2021         | 7.912.002     | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

## b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2016         | 4.060.108     |            |
| 2017         | 4.229.712     | 4,18       |
| 2018         | 4.405.016     | 4,14       |
| 2019         | 5.018.516     | 13,93      |
| 2020         | 5.386.905     | 7,34       |
| 2021         | 5.782.282     | 7,34       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

Almeida

Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
4.2.2.2. Despesas de Capital Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021 é a que segue:

| Despesas de Capital |               |            |
|---------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal | Variação % |
| 2016                | 298.625       | -          |
| 2017                | 339.973       | 13,85      |
| 2018                | 373.970       | 10,00      |
| 2019                | 2.190.000     | 485,61     |
| 2020                | 2.350.439     | 7,33       |
| 2021                | 2.522.633     | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

### a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Pedro Teixeira/MG, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

| Investimentos |               |            |
|---------------|---------------|------------|
| Metas Anuais  | Valor Nominal | Variação % |
| 2016          | 298.625       | -          |
| 2017          | 339.973       | 13,85      |
| 2018          | 373.970       | 10,00      |
| 2019          | 2.190.000     | 485,61     |
| 2020          | 2.350.439     | 7,33       |
| 2021          | 2.522.633     | 7,33       |

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Pedro Teixeira/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP

Publicado no Quadro de Prefeitura Municipal  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

Valores nominais

## Meta Fiscal - Resultado Primário

| Especificação  | 2016        | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        | 2021        |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>                        | 12.412.215  | 12.000.739  | 13.200.813  | 14.067.147  | 15.097.706  | 16.203.764  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 174.202     | 189.445     | 208.390     | 222.066     | 238.335     | 255.795     |
| Contribuições  | 42.568      | 42.806      | 47.086      | 50.176      | 53.852      | 57.798      |
| Receitas Patrimoniais                                | 108.230     | 116.125     | 127.738     | 136.121     | 146.093     | 156.796     |
| Aplicações Financeiras (2)                           | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| Demais Receitas Patrimoniais                         | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| Receitas de Serviços                                 | 12.086.817  | 11.845.136  | 12.809.649  | 13.650.312  | 14.650.333  | 15.723.617  |
| Transferências Correntes                             | 397         | 7.227       | 7.950       | 8.472       | 9.093       | 9.759       |
| Outras Receitas Correntes                            | (1.904.027) | (1.847.373) | (2.032.112) | (2.155.474) | (2.324.116) | (2.494.381) |
| <b>DEDUÇÃO FUNDEB (3)</b>                            | 10.399.958  | 10.037.241  | 11.040.964  | 11.765.552  | 12.627.497  | 13.552.587  |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)</b>  | 117.000     | 60.000      | 66.000      | 2.185.574   | 2.345.689   | 2.517.534   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (5)</b>                       | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| Operações de Crédito (6)                             | -           | -           | -           | 75.000      | 80.495      | 86.392      |
| Alienações de Bens (7)                               | 117.000     | 60.000      | 66.000      | 2.110.574   | 2.265.194   | 2.431.142   |
| Transferências de Capital                            | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| Outras Receitas de Capital                           | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)</b> | 117.000     | 60.000      | 66.000      | 2.110.574   | 2.265.194   | 2.431.142   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)</b>              | 10.516.958  | 10.097.241  | 11.106.964  | 13.876.126  | 14.892.691  | 15.983.729  |
| <b>DESPESAS CORRENTES (10)</b>                       | 9.900.831   | 10.089.454  | 10.850.731  | 11.887.247  | 12.758.839  | 13.694.284  |
| Pessoal e Encargos                                   | 5.840.723   | 5.859.742   | 6.445.716   | 6.868.731   | 7.371.934   | 7.912.002   |
| Juros e Encargos da Dívida (11)                      | 4.060.108   | 4.229.712   | 4.405.016   | 5.018.516   | 5.386.905   | 5.782.282   |
| Outras Despesas Correntes                            | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)</b>   | 9.900.831   | 10.089.454  | 10.850.731  | 11.887.247  | 12.758.839  | 13.694.284  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (13)</b>                      | 298.625     | 339.973     | 373.970     | 2.190.000   | 2.360.439   | 2.522.633   |
| Investimentos:                                       | 298.625     | 339.973     | 373.970     | 2.190.000   | 2.360.439   | 2.522.633   |
| Inversões Financeiras                                | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| Amortização da Dívida Contratada (14)                | 298.625     | 339.973     | 373.970     | 2.190.000   | 2.360.439   | 2.522.633   |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)</b>  | -           | -           | -           | 10.000      | 10.000      | 10.000      |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)</b>                  | -           | -           | -           | -           | -           | -           |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)</b>      | 10.199.456  | 10.429.426  | 11.234.701  | 14.087.247  | 15.119.278  | 16.226.917  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)</b>                   | 317.502     | (332.185)   | (127.738)   | (211.121)   | (226.588)   | (243.187)   |

### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município não possui dívida fundada para apuração da Meta Fiscal.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2017, e os valores efetivamente verificados no exercício.

## MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas<br>Previstas<br>2017<br>(a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas<br>2017<br>(b) | % PIB | % RCL | Variação             |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------|-------|---------------------------------|-------|-------|----------------------|------------------|
|                                   |                                   |       |       |                                 |       |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 16.603.164                        |       |       | 10.213.366                      |       |       | (6.389.798)          | (38,49)          |
| Receitas Primárias (I)            | 16.369.523                        |       |       | 10.097.241                      |       |       | (6.272.282)          | (38,32)          |
| Despesa Total                     | 16.603.164                        |       |       | 10.429.426                      |       |       | (6.173.738)          | (37,18)          |
| Despesas Primárias (II)           | 16.603.164                        |       |       | 10.429.426                      |       |       | (6.173.738)          | (37,18)          |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (233.641)                         |       |       | (332.185)                       |       |       | (98.544)             | 42,19            |
| Resultado Nominal                 |                                   |       |       |                                 |       |       |                      |                  |
| Dívida Pública Consolidada        |                                   |       |       |                                 |       |       |                      |                  |
| Dívida Consolidada Líquida        |                                   |       |       |                                 |       |       |                      |                  |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2017

Nota: PIB Estadual de 2017 não divulgado



|  |
|--|
| Publicado no Quadro 14 Anexo<br>da Prefeitura Municipal de<br>Pedro Teixeira |
| em <u>10 / 07 /2018</u>  |
| <u>@Almeida</u>  |
| Assinatura do Servidor   |



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
 Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                    | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |         |            |         |            |          |            |      |            |      |
|----------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|----------|------------|------|------------|------|
|                                  | 2016                       | 2017       | %       | 2018       | %       | 2019       | %        | 2020       | %    | 2021       | %    |
| Receita Total                    | 16.469.089                 | 16.603.164 | 0,81    | 12.369.984 | (25,60) | 14.087.247 | 13,88    | 15.119.278 | 7,33 | 16.226.917 | 7,33 |
| Receitas Primárias (1)           | 16.191.140                 | 16.369.523 | 1,10    | 12.319.984 | (24,74) | 13.876.126 | 12,63    | 14.892.691 | 7,33 | 15.983.729 | 7,33 |
| Despesa Total                    | 16.469.089                 | 16.603.164 | 0,81    | 12.369.984 | (25,50) | 14.087.247 | 13,88    | 15.119.278 | 7,33 | 16.226.917 | 7,33 |
| Despesas Primárias (2)           | 16.469.089                 | 16.603.164 | 0,81    | 12.369.984 | (25,50) | 14.087.247 | 13,88    | 15.119.278 | 7,33 | 16.226.917 | 7,33 |
| Resultado Primário (3) = (1 - 2) | (277.949)                  | (233.641)  | (15,94) | (50.000)   | (78,60) | (211.121)  | 322,24   | (226.588)  | 7,33 | (243.117)  | 7,33 |
| Resultado Nominal                | -                          | -          | -       | 60.784     | -       | -          | (100)    | -          | -    | -          | -    |
| Dívida Pública Consolidada       | -                          | -          | -       | -          | -       | -          | (100,00) | -          | -    | -          | -    |
| Dívida Consolidada Líquida       | -                          | -          | -       | 1.381.725  | -       | -          | (100,00) | -          | -    | -          | -    |

| ESPECIFICAÇÃO                    | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |         |            |         |            |          |            |      |            |      |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|----------|------------|------|------------|------|
|                                  | 2016                        | 2017       | %       | 2018       | %       | 2019       | %        | 2020       | %    | 2021       | %    |
| Receita Total                    | 17.568.684                  | 17.205.859 | (2,07)  | 12.369.984 | (28,11) | 13.519.431 | 9,29     | 13.925.013 | 3,00 | 14.342.764 | 3,00 |
| Receitas Primárias (1)           | 17.272.177                  | 16.963.737 | (1,79)  | 12.319.984 | (27,37) | 13.316.619 | 8,09     | 13.716.324 | 3,00 | 14.127.814 | 3,00 |
| Despesa Total                    | 17.568.684                  | 17.205.859 | (2,07)  | 12.369.984 | (26,11) | 13.519.431 | 9,29     | 13.925.013 | 3,00 | 14.342.764 | 3,00 |
| Despesas Primárias (2)           | 17.568.684                  | 17.205.859 | (2,07)  | 12.369.984 | (26,11) | 13.519.431 | 9,29     | 13.925.013 | 3,00 | 14.342.764 | 3,00 |
| Resultado Primário (3) = (1 - 2) | (296.507)                   | (242.123)  | (18,34) | (50.000)   | (79,35) | (202.611)  | 305,22   | (208.690)  | 3,00 | (214.950)  | 3,00 |
| Resultado Nominal                | -                           | -          | -       | 60.784     | -       | -          | (100)    | -          | -    | -          | -    |
| Dívida Pública Consolidada       | -                           | -          | -       | -          | -       | -          | (100,00) | -          | -    | -          | -    |
| Dívida Consolidada Líquida       | -                           | -          | -       | 1.381.725  | -       | -          | (100,00) | -          | -    | -          | -    |

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2018, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCAs, como fator de atualização dos valores.

|                     | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|
| Índices de Inflação | 6,28 | 2,94 | 3,63 | 4,20 | 4,20 | 4,20 |

Nota: 2018 – 2021 inflação (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2018.

|  |
|--|
| Publicado no Quadro de Notícias<br>da Prefeitura Municipal de<br>Pedro Teixeira<br>em 30/07/2018 |
| <u>Almeida</u>   |
| Assinatura do Servidor   |



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
A. Evolução do Patrimônio Líquido Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal,  
apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Pedro Teixeira nos anos de  
2015 a 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2017      | %   | 2016      | %   | 2015      | %   |
|---------------------|-----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|
| Patrimônio/Capital  | -         | -   | -         | -   | -         | -   |
| Reservas            |           |     |           |     |           |     |
| Resultado Acumulado | 9.257.112 | 100 | 8.644.585 | 100 | 8.108.946 | 100 |
| TOTAL               | 9.257.112 | 100 | 8.644.585 | 100 | 8.108.946 | 100 |

Publicado no Edital nº Avante  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

## MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                               | 2017<br>(a)                  | 2016<br>(b)                  | 2015<br>(c)             |
|---|------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)     |                              |                              | 84.240                  |
| Alienação de Bens Móveis                          | -                            | -                            | 64.240                  |
| Alienação de Bens Imóveis                         | -                            | -                            | -                       |
| DESPESAS EXECUTADAS                               | 2017<br>(d)                  | 2016<br>(e)                  | 2015<br>(f)             |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2) |                              | 12.055                       | 167.927                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                               |                              | 12.055                       | 167.927                 |
| Investimentos                                     | -                            | -                            | -                       |
| Inversões Financeiras                             | -                            | -                            | -                       |
| Amortização da Dívida                             | -                            | -                            | -                       |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA     |                              | -                            | -                       |
| Regime Geral de Previdência Social                | -                            | -                            | -                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores      | -                            | -                            | -                       |
| SALDO FINANCEIRO                                  | 2017<br>(g) = (1a - d2) + 3h | 2016<br>(h) = (1b - e2) + 3i | 2015<br>(i) = (1c - f2) |
| VALOR (3)   | (115.742)                    | (115.742)                    | (103.687)               |

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2017

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
e Compensação da Renúncia de Receita  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2019/2021 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 07 /2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor





# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$371.373,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e setenta e três reais), para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

## MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS  | Valor Previsto |
|--|----------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 422.014        |
| (-) Transferências Constitucionais               | -              |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     | 50.642         |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (1) | 371.373        |
| Redução Permanente da Despesa (2)                | -              |
| Margem Bruta (3) = (1+2)                         | 371.373        |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)              | -              |
| Novas DOCC                                       | -              |
| Novas DOCC geradas por PPP                       | -              |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)   | 371.373        |

Publicado no Caderno da Aviação  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



## PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

| Título da Ação                     |
|------------------------------------|
| 9.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP     |
| Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO PASEP |

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018

@Almeida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Titulo da Ação

1.001 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO

Finalidade: CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.

2.001 - MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA DESPESA DA SECRETARIA DA CÂMARA

1.002 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA

Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA O MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

2.002 - MANUT. DESP. DIVULGAÇÃO OFICIAL

Finalidade: MANUT. DESP. DIVULGAÇÃO OFICIAL

2.003 - MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS

Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES

Publicado no Quadro 1º Anexo  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

### 2 - Ações:

Publicado no Quinto Aniversário  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor

#### Titulo da Ação

1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O GABINETE

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O GABINETE

1.004 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR

Finalidade: CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR

2.004 - PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS

Finalidade: PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS AO PREFEITO E VICE PREFEITO

2.005 - DESPESAS C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS

Finalidade: DESPESAS C/ RECEPÇÕES E HOMENAGENS

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO

Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DO GABINETE E DA SECRETARIA

2.007 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Finalidade: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 - CONTRIBUIÇÃO À AMM

Finalidade: CONTRIBUIÇÃO À AMM



## PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

### 2.010 - CONTRIBUIÇÕES À AMPAR

Finalidade: CONTRIBUIÇÕES À AMPAR

### 2.011 - CONSÓRCIO CISAB

Finalidade: FIRMAR CÓNVENIO COM CONSÓRCIO DE SANEAMENTO.

### 2.012 - CÓNVENIO COM A POLÍCIA MILITAR

Finalidade: CÓNVENIO COM A POLÍCIA MILITAR

### 2.013 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS

Finalidade: PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS

### 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

### 2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

### 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

### 2.064 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Manter o funcionamento, bem como a gestão e a qualidade dos Serviços Prestados.

### 2.055 - MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Finalidade: Garantir o controle social.

Publicado no Quadro 14 Avanç  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10 / 07 / 2018

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.063 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Publicado no Quadro n<sup>o</sup> 14 Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
(Almeida)  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 1 - Programa (Denominação): 003 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

### 2 - Ações:

| Título da Ação   |
|--|
| 1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR<br>Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR                         |
| 1.007 - CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS<br>Finalidade: CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS                                 |
| 1.008 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL<br>Finalidade: CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL   |
| 2.017 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 2.018 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA<br>Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA               |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA                             |
| 2.020 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO<br>Finalidade: APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO   |
| 2.021 - APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR<br>Finalidade: APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR   |

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10 / 07 /2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



## PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

### 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS EJA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

### 2.024 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Finalidade: DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Publicado no Quadro de Atividades  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 1 - Programa (Denominação): 005 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

### 2 - Ações:

| Titulo da Ação   |
|--|
| 1.010 - CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS<br>Finalidade: CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS |
| 2.029 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER<br>Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER             |

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
(Almeida  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 1 - Programa (Denominação): 006 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

### 2 - Ações:

#### Titulo da Ação

1.009 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Finalidade: REFORMA / AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

2.025 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO

Finalidade: MANTER O PATRIMONIO HISTÓRICO

2.026 - INCENTIVO A CULTURA

Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

2.028 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL

Finalidade: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10 / 07 /2018

B. Almeida

Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019.

## 1 - Programa (Denominação): 007 - SAÚDE PARA TODOS

### 2 - Ações:

Publicado no Quadro 14 Anexo  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
R Almeida  
Assinatura do Servidor

#### Título da Ação

1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Finalidade: MELHORA O ACESSO AS UNIDADES DE SAÚDE

1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade: ATENDER AOS PACIENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MAC

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MAC

1.022 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

Finalidade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Finalidade: OFERTAR SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE.

2.036 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES.

2.037 - DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Finalidade: DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

### 2.038 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE

Finalidade: MANTER ASSISTÊNCIA EM EXAMES E ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

### 2.039 - SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA LIMA DUARTE

Finalidade: SUSVENCIONAR A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMA DUARTE

### 2.040 - GESTÃO CISDESTE

Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### 2.041 - SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL

### 2.042 - GESTÃO DA ACISPES

Finalidade: GESTÃO DA ACISPES

### 2.043 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### 2.044 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

### 2.045 - DESENVOLVIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS

|  |
|--|
| <p>Publicado no Quadro de Atividades<br/>da Prefeitura Municipal de<br/>Pedro Teixeira</p> |
| <p>em <u>10 / 07 /2018</u></p>   |
| <p><u>Almeida</u><br/>Assinatura do Servidor</p>   |



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 1 - Programa (Denominação): 008 - SANEAR É PRECISO

### 2 - Ações:

| Título da Ação   |
|--|
| 1.011 - CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS<br>Finalidade: CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS RURAIS   |
| 1.012 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL<br>Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL                       |
| 1.013 - AMPLIAÇÃO DA REDE D'AGUA MUNICIPAL<br>Finalidade: AMPLIAÇÃO DA REDE D'AGUA MUNICIPAL                             |
| 1.014 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS<br>Finalidade: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS                                     |
| 1.015 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE<br>Finalidade: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE           |
| 1.016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ETA<br>Finalidade: AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA            |
| 1.017 - CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS<br>Finalidade: CONSTR/REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS   |
| 1.018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO<br>Finalidade: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO |

Publicado no Quadro 14 Avulso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10 / 07 /2018

Almeida  
Assinatura do Servidor



## PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

### 2.032 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO

### 2.033 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### 2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

Publicado no Caderno de Atividades  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira

em 10/07/2018

@Almeida

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 009 - DESENVOLVIMENTO E PROM. DA AGROPECUÁRIA

2 - Ações:

**Título da Ação**

1.023 - AQUIS. DE VEÍCULOS/ MAQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

1.024 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Finalidade: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

2.047 - INCENTIVO À AGRICULTURA

Finalidade: APOIO AO PRODUTOR RURAL

2.048 - INCENTIVO À PECUÁRIA

Finalidade: APOIAR OS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO

2.049 - MANUTENÇÃO CONVÉNIO EMATER MG

Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÉNIO EMATER MG

2.050 - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Finalidade: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 1 - Programa (Denominação): 010 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

### 2 - Ações:

| Título da Ação  |
|---|
| 1.025 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL<br>Finalidade: REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL                        |
| 1.026 - CONTR / AMPL / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS<br>Finalidade: CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO / REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |
| 2.051 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS<br>Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                    |
| 2.052 - GESTÃO AMBIENTAL<br>Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL   |

Publicado no Quadro 14 Avulso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 1 - Programa (Denominação): 011 - EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA

Assinado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor

### 2 - Ações:

#### Titulo da Ação

1.005 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

2.014 - DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.027 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS

Finalidade: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS

1.028 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Finalidade: AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1.029 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS / VEÍCULOS SEC. OBRAS E TRANSPORTES

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

1.030 - MELHORIAS/CONSTR. DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO

Finalidade: MELHORIAS / CONSTR. DE CASAS POPULARES

1.031 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES

Finalidade: CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES

1.032 - AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

## 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO

Finalidade: MANTER A CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

## 2.064 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS

Finalidade: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO

## 2.065 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS

Publicado no Quadro de Avançado  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



## PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

### 1 - Programa (Denominação): 013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### 2 - Ações:

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30/07/2018  
Almeida  
Assessoria do Servidor

#### Titulo da Ação

##### 2.056 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS

Finalidade: Garantir o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social o mais próximo das legislações vigentes

##### 2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Finalidade: Atender de forma qualificada as famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família. Além de fortalecer a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e o do Benefício de Prestação Continuada.

##### 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Finalidade: Manter a estrutura física do local de funcionamento do CRAS, bem como a qualidade dos serviços prestados

##### 2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Atender a população em vulnerabilidade social ampliando a cobertura das ofertas da Política de Assistência Social garantindo seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção.

##### 2.060 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Finalidade: Visa um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliando trocas culturais e de vivências, além de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária.

##### 2.066 - SERV. P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSO

Finalidade: Atender em domicílio pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade social e / ou risco, proveniente da fragilização de vínculos familiares ou comunitários ou mesmo pela não cobertura dasseguranças sociais (acolhida, renda, autonomia e convívio)

##### 2.070 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Finalidade: Promover a vigilância socioassistencial para o monitoramento e execução das ações e serviços ofertados.

Publicado no Quadro de Aviso  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10/07/2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 014 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2 - Ações:

| Título da Ação   |
|--|
| 1.036 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR   |
| Finalidade: Garantir um ambiente onde preze pela acessibilidade e por um atendimento de melhor qualidade para os usuários. |
| 2.061 - MANUT. DAS ATIVID. CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESC.  |
| Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  |
| 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  |
| Finalidade: Manter o funcionamento com qualidade dos Serviços Prestados.   |
| 2.071 - MANUT. DAS ATIVID. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  |
| Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  |

Publicado no Quadro de avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 / 2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

| Titulo da Ação                      |
|-------------------------------------|
| 0.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA     |
| Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA |

Publicado no Quadro de Atos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 10 / 07 /2018  
Almeida  
Assinatura do Servidor